

Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 762/2012

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 345.784,48 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

<u>TITULO I</u> <u>CAPÍTULO I</u> <u>DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL</u>

Art. 1º - Fica alterada a Lei n.º 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 345.784,48 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07.002.12.361.0042.2.076.000 Manutenção do FUNDEB 60%

 DESPESA
 FONTE
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 (221) 3.1.90.11.00.00.00
 01101
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 R\$ 345.784,48

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2° - Fica igualmente alterada a Lei n.º 606, de 30 de agosto de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2012 - LOA, através da abertura de



Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 345.784,48 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos), destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 345.784,48 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

07.002.12.361.0042.2.076.000 Manutenção do FUNDEB 60%

 DESPESA
 FONTE
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 (221) 3.1.90.11.00.00.00
 01101
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 R\$ 345.784.48

Art. 5º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação, verificado na receita 17.24.01.01.00.00 fonte 01101 - FUNDEB 60%.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal